



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 0433/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A  
EMPRESA MEDCEU – SERVIÇOS MÉDICOS  
EM IMAGEM LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº CPF: 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **MEDCEU – SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.972/0001-40, nome fantasia: Medceu – Medicina em Imagem, estabelecida SHLN Conjunto I, Lote 09, Bloco B, Salas 101 a 112 e 114, Edifício Biosphere Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70770-560, telefone: (61) 33347-0909, E-mail: faturamento@medceu.com.br, neste ato representada por seu sócio ÉDINA RIBEIRO PINTO, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 3225037 SSP/DF, e da Carteira de Identidade Profissional nº 7859 expedida pelo CRM/DF em 01/10/2019, CPF nº 392.302.281-68, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0433/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0433/2021, celebrado em 29/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 29/09/2021 a 29/09/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

1.3. Alteração do Representante Legal que passa a ser ÉDINA RIBEIRO PINTO, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 3225037 SSP/DF, e da Carteira de Identidade Profissional nº 7859 expedida pelo CRM/DF em 01/10/2019, CPF nº 392.302.281-68, excluindo o anterior.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 30/09/2022 até 29/09/2023 em relação à prorrogação contratual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

---

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta<sup>[1]</sup>

---

**ÉDINA RIBEIRO PINTO**

MEDCEU – SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA

| <b>TESTEMUNHAS:</b> |       |
|---------------------|-------|
| NOME:               | NOME: |
| CPF:                | CPF:  |

|       |       |
|-------|-------|
| NOME: | NOME: |
| CPF:  | CPF:  |

[<sup>1</sup>] [Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022](#), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.



Documento assinado eletronicamente por **ÉDINA RIBEIRO PINTO SALES, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0280720-3**,  
**Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal**  
**substituto(a)**, em 05/08/2022, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 92132214](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92132214) código CRC= 23280C96.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5096

---

04001-00000435/2022-28

Doc. SEI/GDF 92132214